

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ENTRE:

O **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**, com sede na Av. Mártires de Inhamitanga, na cidade de Maputo, neste acto representada pelo Exmo. Senhor Pedro Augusto Inglês, na qualidade de Secretário Permanente, com poderes suficientes para este acto, de ora em diante designada por "**MTC**";

E

WORLD WIDE WEB FOUNDATION, organização sem fins lucrativos, com sede em 1110 Vermont Avenue, Suite 500, NW, Washington DC 20005 representada pela Exma. Senhora Anne Jellema, na qualidade de Administradora Delegada, com poderes suficientes para o presente acto, de ora em diante designada por "**WWWF**";

E

O **INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, organização sem fins lucrativos, com sede em Maputo, Bairro de Laulane, Rua de Linha no 876, Caixa Postal no 24, representada pelo Exmo. Senhor Venâncio Simão Massingue, na qualidade de Fundador / CEO, com poderes suficientes para o presente acto, de ora em diante designada por "**SIITRI**";

Considerando que:

- a) A **WWWF** manifestou interesse em apoiar no lançamento, promoção e actividades da *Alliance for Affordable Internet* ("*Alliance*"), uma aliança global com o objectivo comum de promover preços acessíveis tanto para internet móvel como fixa em países em desenvolvimento, incluindo Moçambique;
- b) O **MTC**, a **SIITRI** e a **WWWF** (individualmente a "Parte", colectivamente, as "Partes") pretendem entrar neste memorando não vinculativo de entendimento reflectindo a sua intenção de combinar esforços para colaborar e promover as actividades e os objectivos da "*Alliance*";
- c) As Partes entram neste Memorando mantendo suas próprias missões e mandatos diferentes e únicos.

M

1 CW

SND

Nestes termos é mútua e livremente celebrado o presente **Memorando de Entendimento** (ou "Memorando"), que se rege pelos termos e condições constantes dos considerandos anteriores, cláusulas seguintes e demais legislação aplicável:

Cláusula Primeira

(Objecto)

Pelo presente Memorando, as Partes pretendem apoiar no lançamento, promoção e actividades da *Alliance for Affordable Internet* ("*Alliance*"), uma aliança global com o objectivo de promover a aplicação de preços acessíveis tanto para internet móvel e telefonia móvel em Moçambique.

Cláusula Segunda

(Duração)

O presente Memorando é celebrado pelo período de 3 (três) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovado por acordo escrito entre as Partes.

Cláusula Terceira

(Financiamento)

- 3.1. As Partes reconhecem que este Memorando de Entendimento não é uma obrigação de financiamento.
- 3.2. As Partes entendem que a execução das actividades resultantes do presente Memorando serão financiadas por parceiros externos ao MTC.

Cláusula Quarta

(Intensões da WWWF)

A WWWF, entidade sem nenhuma relação formal com o MTC e não sujeita ao controle ou a direcção da MTC no âmbito desta parceria, tenciona:

- a) Actuar como a secretaria da *Alliance*. Nesta capacidade, a WWWF pretende fornecer funções administrativas principais, incluindo a contratação de pessoal chave, realização de pesquisas, gestão de relações e comunicações, cultivação de parceiros adicionais, angariação de fundos e desenvolvimento e *hosting* de um website.
- b) Recrutar novos membros para a *Alliance* do sector (de instituições publicas, privadas e não governamentais) que trabalham em questões relacionadas com o acesso à Internet, incluindo em Moçambique.
- c) Convocar um conselho consultivo para rever prioridades e actividades da *Alliance*. Este conselho fornece orientação para a *Alliance* por forma a garantir o alinhamento com os objectivos estratégicos.

M

2
SNT
WW

- d) Trabalhar em colaboração com o MTC para estabelecer diálogos entre indivíduos interessados em criar as condições para o acesso à Internet a preços acessíveis, dentro do território Moçambicano.

Cláusula Quinta
(Intenções do MTC)

O MTC tenciona:

- a) Apoiar na promoção das Melhores Práticas e Recomendações da Política e Regulamentação produzidas pela *Alliance* para os outros países em desenvolvimento.
- b) Envolver-se na promoção actividades da *Alliance* em Moçambique.

Cláusula Sexta
(Actividades Propostas)

- 6.1 Com base numa análise das necessidades actuais e prioritárias do sector de internet móvel e telefonia móvel, as actividades específicas no âmbito deste Memorando serão determinadas pelas Partes.
- 6.2 O plano de actividades será elaborado pelas Partes numa base anual, podendo ser alterado após acordo entre as Partes.

Cláusula Sétima
(Benefícios Previstos)

Alguns dos benefícios esperados como resultado deste MOU incluem, mas não estão limitados a:

- a) O apoio da *Alliance* para a realização de actividades a nível nacional, o que levará a um aumento na harmonização dos intervenientes do sector.
- b) O apoio da *Alliance* no estabelecimento de parcerias focadas no desenvolvimento de planos de advocacia que visam a criar condições para a implementação de reformas visando o aumento a acessibilidade da Internet.
- c) Participação e acesso em pesquisas para informar as entidades sobre as políticas e as melhores práticas regulatórias existentes no sector.

Cláusula Oitava
(Publicidade)

As Partes tencionam trabalhar em conjunto e coordenar a publicidade adequada em apoio da *Alliance* e suas actividades. Todas as comunicações e/ou comunicados de imprensa que fazem referência a *Alliance* ou este Memorando devem ser aprovados por escrito pelas Partes.

M

GM

SMS

Cláusula Nona

(Alterações)

Qualquer alteração aos termos e condições do presente Memorando, apenas poderá ser efectuada por documento escrito assinado pelas Partes.

Cláusula Nona

(Resolução de Litígios)

Qualquer diferendo ou conflito resultante da aplicação deste Memorando ou que esteja, de algum modo relacionado com a sua interpretação ou execução, será resolvido de forma amigável entre as partes.

Cláusula Décima

(Execução do Presente Memorando)

O MTC indica o Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique (INCM) para desenvolver as actividades resultantes deste Memorando, devendo manter o MTC informado com uma periodicidade trimestral.

Cláusula Décima Segunda

(Adesão a *Alliance*)

Este Memorando não constitui título bastante para a adesão a *Alliance*.

Cláusula Décima Primeira

(Operadores e Outras Instituições)

O presente memorando não vincula nenhum operador tanto de internet móvel, como de telefonia móvel em Moçambique, bem como outras instituições.

Cláusula Décima Segunda

(Casos Omissos)


Em tudo o que for omissos, aplicam-se as disposições legais em vigor na República de Moçambique.



O presente Memorando de Entendimento é feito em seis exemplares de igual valor e conteúdo, sendo 3 (três) em língua portuguesa e 3 (três) em língua inglesa.

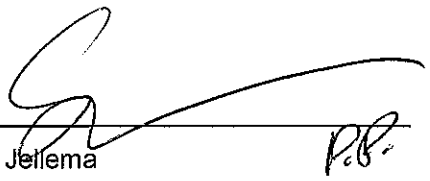
Maputo, 2 de Abril de 2014

Pelo Ministério dos Transportes e Comunicações




Pedro Augusto Inglês
(Secretário Permanente)

Pela World Wide Web Foundation



Anne Jellema
(Administradora Delgada)

Pelo Instituto de Investigação Científica, Inovação e Tecnologias de Informação e Comunicação



Venâncio Simão Massingue
(Fundador/ CEO)

ANEXO 1

Lista dos pontos focais indicados pelas partes signatárias

Ministério dos Transportes e Comunicações

Pedro Augusto Inglês, Secretário Permanente
Ministério dos Transportes e Comunicações
336, Av. Mártires de Inhaminga
Maputo, Moçambique
Telefax: +25821359888

World Wide Web Foundation

Sonia Jorge, Directora Executiva
A4AI, World Wide Web Foundation
1889 F Street NW
Washington, D.C. 20006
USA
Email: snjorge@webfoundation.org

Instituto de Investigação Científica, Inovação e Tecnologias de Informação e Comunicação

Venancio Simão Massingue, Fundador / CEO
Bairro de Laulane Rua da Linha N°876 Caixa Postal N°24
Maputo, Moçambique
Email: venancio.massingue@siitri.ac.mz

6